



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 282/2022

Dispõe sobre o Currículo do Curso Superior de Tecnologia em Energias Renováveis, na modalidade presencial.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº ELE-412/2022, aprovou, e eu promulgo a seguinte deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o currículo do Curso Superior de Tecnologia em Energias Renováveis, regime seriado semestral, vinculado ao Departamento de Engenharia Elétrica da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do primeiro semestre letivo de 2023.

Art. 2º O Curso Superior de Tecnologia em Energias Renováveis, na modalidade presencial, terá duração de 5 (cinco) semestres, para integralização em no máximo 8 (oito) semestres, com carga horária mínima de 2.117 (duas mil, cento e dezessete) horas, para cumprimento da seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	C.H. Presencial	C. H. Distância	C. H. Total
1º PERÍODO			
Física I	60		60
Introdução às Energias Renováveis	40		40
Língua Portuguesa: Leitura e Escrita	40		40
Meio Ambiente e Sustentabilidade	40		40
Pré-cálculo	120		120
Química Geral	60		60
Técnicas Computacionais	40		40
Total do período	400		400
2º PERÍODO			
Cálculo	80		80
Desenho – CAD	80		80
Eletricidade	40		40
Eletrônica Digital	60		60
Física II	60		60



Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Texto	40		40
Metodologia Científica para Tecnologia	40		40
Total do período	400		400

3º PERÍODO

Circuitos Elétricos	120		120
Eletrônica Analógica	120		120
Eletrotécnica	80		80
Materiais Elétricos	40		40
Qualidade de Energia Elétrica	40		40
Estudos Interdisciplinares Energias Renováveis I		20	20
Total do período	400	20	420

4º PERÍODO

Empreendedorismo	40		40
Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica I	80		80
Instalações Elétricas	80		80
Máquinas Elétricas	80		80
Projeto de Aplicação em Energias Renováveis I	40		40
Subestações	80		80
Estudos Interdisciplinares Energias Renováveis II		20	20
Total do período	400	20	420

5º PERÍODO

Acionamentos Elétricos	40		40
Análise de Sistemas de Potência	80		80
Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica	80		80
" Projeto de Aplicação em Energias Renováveis II	40		40
Sistemas de Energia Eólica	80		80
Sistemas de Energia Solar	80		80
Estudos Interdisciplinares Energias Renováveis III		20	20
Total do período	400	20	420
Carga horária total das aulas de 50 minutos	2000	60	2060



Carga horária de aulas presenciais (2.000 h/a) convertida em horas	1.667h
Carga horária das atividades a distância (60 h/a) convertida em horas	50h
Trabalho de Graduação	160h
Estágio Supervisionado	240h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	2.117h

Art. 3º O estágio supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas, a ser cumprido pelo aluno a partir do 3º (terceiro) período, terá orientação e supervisão do Departamento de Engenharia Elétrica, conforme regulamento específico homologado pela Pró-reitoria de Graduação – PRG.

Art. 4º O trabalho de graduação – TG, componente curricular obrigatório, com carga horária de 160 (cento e sessenta) horas, a ser cumprido a partir do 4º (quarto) período, será desenvolvido e apresentado pelo aluno conforme regulamento específico homologado pela Pró-reitoria de Graduação – PRG.

Art. 5º Em consonância com a Resolução CNE/CP nº 001/2021, o concluinte de módulos correspondentes às qualificações profissionais fará jus ao respectivo Certificado de Qualificação Profissional de Nível Tecnológico.

§ 1º Concluindo todas as disciplinas do 1º e 2º períodos, Módulo Básico, o aluno fará jus à Certificação de Qualificação Profissional de Nível Tecnológico em Auxiliar Técnico de Centro de Operação do Sistema de Energia (CBO 3115-15);

§ 2º Concluindo todas as disciplinas até o 3º período, Módulo Específico I, o aluno fará jus à Certificação de Qualificação Profissional de Nível Tecnológico em Auxiliar Técnico de Geração de Energia (CBO 3115-15).

§ 3º Concluindo todas as disciplinas até o 4º período, Módulo Específico II, o aluno fará jus à Certificação de Qualificação Profissional de Nível Tecnológico em Supervisor Técnico de Operação de Sistema de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica (CBO 8601-15).

§ 4º Concluindo todas as disciplinas até o 5º período, Módulos Básico, Específico I, Específico II, as Atividades Curriculares de Extensão, Trabalho de Graduação e Estágio Supervisionado será concedido o Diploma de Curso Superior de Tecnologia em Energias Renováveis.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Art. 6º As Atividades Curriculares de Extensão (ACE), componente curricular obrigatório, com carga horária mínima de 212 (duzentas e doze) horas, correspondente a 10% (dez por cento) da carga horária total do Curso Superior de Tecnologia em Energias Renováveis, na modalidade presencial, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Parágrafo único. As ACE integrarão o currículo pleno, porém não serão computadas na carga horária total do curso, devendo constar, obrigatoriamente, no histórico escolar do aluno.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Deliberação CONSEP 195/2022.

Art. 8º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 1º de dezembro de 2022.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 07 de dezembro de 2022.

Ana Claudia de Moura
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais